



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009, REESTRUTURA ADMINISTRATIVA, MODIFICANDO A LEI Nº. 1.362/2022 E ASSEGURANDO REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizadas as gratificações abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 741/2009, bem como da Lei Municipal nº 1.362/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA IV	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA V	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA VI	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA VII	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA VIII	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA IX	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
ANS V	R\$ 800,00	R\$ 502,00	R\$ 1.302,00

Art. 2º Fica assegurado a todos os servidores efetivos, comissionados e temporários do Poder Executivo Municipal de Nova Russas/CE, a remuneração mínima de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Autorizada de forma digital por GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2023.01.23 09:44:55 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rosa, 3588
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
SE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas